



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº 016/2017

Vem a exame nesta assessoria jurídica o Projeto de Lei Municipal nº 16/2017, de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO AO GRUPO DE ARTES ABRINDO FRONTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, convém referir que o art. 168, inc. II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE LEI.

Com relação ao repasse, cabe salientar que é praxe do Município de Nonoai repassar mensalmente valor ao Grupo de Artes Abrindo Fronteiras destinado ao auxílio nas despesas básicas para a manutenção do grupo de artes.

Importante salientar, também, que de acordo com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, "*o Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais*".

Desta maneira, cabe ao Município de Nonoai estimular, inclusive por meio de repasses, a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais.

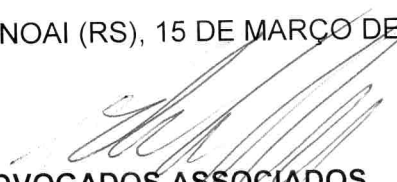
Saliento, por oportuno, entender não serem aplicáveis à espécie as regras da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, já que o repasse dos valores é realizado há muito tempo, e o presente projeto de lei visa reajustar o valor repassado mensalmente.

Sinalizo, por fim, entender que não é necessário confecção de impacto financeiro, já que a Lei Municipal n. 3170/2016, que estabelece sobre o orçamento do município para o exercício de 2017, já prevê o referido repasse.

Portanto, mediante as justificativas constantes da Exposição de Motivos, o Projeto de Lei apresenta todas as condições para ser submetido à discussão e votação pelos nobres Vereadores, que detém legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Lei.

Assim, nosso parecer é FAVORÁVEL à submissão do presente projeto de lei à análise, discussão e votação pelo plenário.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 15 DE MARÇO DE 2017.


POMPEU DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS